



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 266, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração do anexo I, II e III da Resolução 231, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre viagens a serviço e concessão de diárias a Vereadores e aos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Rio Doce e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regimento interno e com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art1º. A Resolução nº 231, de 26 de março de 2018, passa a vigorar com a redação dos Anexos I, II e III da presente Resolução.

Art2º. Fica revogada a Resolução nº258, de 23 de fevereiro de 2024.

Art3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

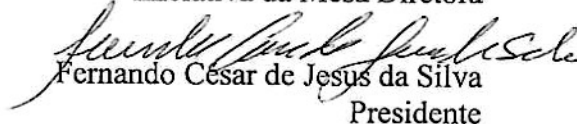
Sala das Sessões, 14 de março de 2025.



Fernando César de Jesus da Silva

Presidente

Iniciativa da Mesa Diretora



Fernando César de Jesus da Silva
Presidente



Gerálda Maria de Oliveira Vieira
Vice-Presidente



Sandro Ramos da Silva
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I VALOR DIÁRIAS (Art 4º)

Cargo	Diária Integral(s/ hospedagem)	Diária Integral (c/ hospedagem)	Diária Integral Fora do Estado (s/ hospedagem)	Diária Integral Fora do Estado (c/ hospedagem)
Vereador, Servidores Públicos do Legislativo Municipal	R\$250,00	R\$ 500,00	R\$500,00	R\$1.000,00

Anexo II VALOR CUSTEIO ALIMENTAÇÃO E/OU HOSPEDAGEM(Art.16)

Cargo	Diária Integral(s/ hospedagem)	Diária Integral (c/ hospedagem)	Diária Integral Fora do Estado (s/ hospedagem)	Diária Integral Fora do Estado (c/ hospedagem)
Motorista e demais cargos enquadrados no art.15	R\$84,85	R\$330,00	R\$160,00	R\$660,00

Anexo III DESLOCAMENTO VEÍCULO PRÓPRIO (Art.1º, §2º e §3º)

Descrição	Valor
Indenização de despesas de deslocamento veículo próprio	R\$1,40(hum real e quarenta centavos) por quilômetro rodado